

Secretaria da Administração – Coordenadoria de Compras

PROAD nº 2273/2019

Pedido de Empenho nº 07/2019

Tipo de Empenho: Ordinário

Valor Total: **R\$ 7.500,00**

Credor: Carla Saraiva Jucá (Doc. 5)

CPF: ■■■.107.613-■■■

Objeto: Contratação de tutora para atividade da Escola Judicial.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Descrição	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Contratação de tutora para atuar no curso à distância “Teoria e prática de docência on line - 4ª edição”, prática a ser desenvolvida pela Sra. Carla Saraiva Jucá, a ser realizada no período de 03/04/2019 a 30/04/2019, com carga de 30 horas-aula, ministrada no ambiente virtual de aprendizagem Moodle da Escola Judicial PLANO ORÇAMENTÁRIO: Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados.	01	7.500,00	7.500,00

Prazo de pagamento: 05 (cinco) dias úteis após a apresentação de recibo, devidamente certificado, na sede deste E. Tribunal.

Observações: Contato com o Sr. Diego Dotto de Moraes, na Escola Judicial, pelo telefone (19) 3236-2100, ramal 1070, de segunda a sexta-feira, a partir das 10 horas.

Lei Orçamentária: Lei nº 13.808/2019, de 15/01/2019.

Enquadramento Legal: Lei 8.666/93, artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI - CD.

Justificativa: A presente contratação é amparada pelo Ato Regulamentar GP-EJ nº 01/2019, de 18 de fevereiro de 2019. Justifica-se esta contratação como uma inexigibilidade de licitação, posto que presentes os pressupostos legais exigidos, quais sejam: 01) o serviço contratado é trabalho técnico profissional especializado, é singular e é evidente a relevância dos temas abordados para o requisitante (doc. 01); 02) o valor de contratação está de acordo com o disposto na tabela anexada no documento 9; 03) há parecer favorável da Assessoria Jurídica (doc. 12); 04) com amparo no disposto na Orientação Normativa nº 34, de 13/12/2012 da AGU, e no Acórdão nº 1.336/2006 do TCU, considerando-se que o valor da presente despesa não supera o limite de compra direta do inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/1.993, fica, em atendimento ao Princípio da Economicidade Processual, dispensada a publicação do presente ato na Imprensa Nacional.

Campinas, 18 de março de 2019.

(a) KARINE HANL DE CARVALHO ABDO SEIXA
Assistente-Chefe da Seção de Compras

Reconheço.

(a) RENATO DE ARANHA FRATTARUOLO
Coordenador de Compras



Secretaria da Administração – Coordenadoria de Compras

PROAD n° 2273/2019

Pedido de Empenho n° 07/2019

Ratifico. À Secretaria de Orçamento e Finanças.

(a) ANA SÍLVIA DAMASCENO CARDOSO BUSON
Secretária da Administração